



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

Auditoria Interna



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Fernando Machado, 108E
Centro
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89802-112

www.uffs.edu.br
audin@uffs.edu.br

Ordem de Serviço n.º 08/AUDIN/UFFS/2016

Fiscalização de Contratos - Tecnologia da Informação.

A presente Ordem de Serviço visa a atender ao **PAINT 2016, ação 15 “Fiscalização de Contratos - Tecnologia da Informação”** e tem por objetivos:

- Verificar se as contratações de Soluções de TI são baseadas nas necessidades reais da UFFS, estão alinhadas com o PDTI ou documento similar e estão em conformidade com a IN 04/2014 da SLTI¹.
- Verificar se os processos licitatórios relacionados à contratação de Soluções de TI foram baseados em critérios objetivos, sem comprometimento do caráter competitivo do certame e realizados, conforme a IN 04/2014 da SLTI.
- Verificar se a gestão dos contratos de Soluções de TI foi executada em consonância com os controles da IN 04/2014 da SLTI e demais normas referentes a contratos.
- Verificar os pagamentos em consonância com os normativos vigentes.

A execução do trabalho ocorrerá durante os meses de janeiro a abril do corrente ano, período pelo qual poderá ser necessária a busca de informações e documentos, que será realizada por meio de Solicitações de

¹ A IN 04/2014, revoga a IN 04/2010 da SLTI citada erroneamente no PAINT 2016.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Fernando Machado, 108E
Centro
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89802-112

www.uffs.edu.br
audin@uffs.edu.br

Auditoria (SA), bem como a apresentação de observações pontuais no decorrer dos trabalhos poderá ser instrumentalizada por Notas de Auditoria (NA).

Assim, o escopo deste trabalho se limita na verificação a formalização dos processos, planejamento, gestão e fiscalização dos contratos na área de TI, selecionados por amostragem, a partir do número de processos de aquisição de bens e serviços de TI realizados no exercício de 2015² a fim de atender o objetivo acima exposto.

Havendo necessidade, será requisitado profissional especialista da área de TI para subsidiar tecnicamente os trabalhos a serem executados.

Observa-se que a execução dos trabalhos poderá sofrer alterações, em função de fatores internos e externos não planejados que, porventura, possam ocorrer.

Os trabalhos serão executados pela servidora Deisi Maria Dos Santos Klagenberg, com o apoio da servidora Marisa Zamboni Pierezan e com a minha supervisão.

Após finalizados os trabalhos de auditoria, expedir-se-á relatório conclusivo, o qual será encaminhado, via SGPD, ao Magnífico Reitor, Presidente do CONSUNI, para conhecimento, e à Controladoria-Geral da União, via e-mail institucional, conforme Art. 12, da Instrução Normativa SFC/CGU-PR n.º 24, de 17 de novembro de 2015, bem como ao CONCUR e ao CONSUNI – CAPGP, conforme art. 13 da referida Portaria, via e-mail institucional.

Cópia do Relatório Final também será encaminhada à Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura e à Secretaria Especial de Tecnologia e Informação, para conhecimento e providências necessárias.

2 Houve a necessidade de alteração do período de referência dos processos a serem analisados, previsto no PAINT, em função do período de execução da auditoria interna.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

O resultado desse trabalho também fará parte do Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna – RAINIT 2016.

Chapecó/SC, 20 de janeiro de 2016.



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Fernando Machado, 108E
Centro
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89802-112

www.uffs.edu.br
audin@uffs.edu.br

Original assinado
Taíz Viviane Dos Santos
Mat. Siape 1827267
Auditora-Chefe da Auditoria Interna